



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL PERMANENTE 001/2019

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDOS – “PROJETO FÁBRICA DE GAITEIROS”

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio / Sesc – Administração Regional no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso no **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG** obedecidas as normas e disposições contidas neste edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, beneficiará, prioritariamente, aos dependentes dos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e estudantes da rede pública de Educação Básica, cuja renda familiar bruta não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da resolução Sesc 1.389/2018 no item 4.1 e 4.2.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este processo seletivo tem por objetivo ofertar vagas para o Projeto - FÁBRICA DE GAITEIROS, oferecidas na unidade do Sesc em Lages – Centro Cultural Vidal Ramos.

2.2. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG **serão preenchidas por ordem de inscrição**, obedecendo rigorosamente o número de vagas disponíveis por turno; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente para o próximo candidato.

2.3. A inscrição dos candidatos no **processo seletivo** para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é feita a partir das informações prestadas pelos seus responsáveis legais e sob sua responsabilidade, por meio de preenchimento dos documentos constantes no item 4.3, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.4. A análise das informações fornecidas será feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Compromisso (item 1.1) e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.5. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo Sesc.

¹ Art. 299 do Código Penal



3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O responsável legal, para realizar a inscrição, deverá:

- a) Possuir renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos;
- b) Ser preferencialmente dependente do trabalhador do Comerciário de Bens, Serviços ou Turismo, estar matriculado ou ser egresso da educação básica da rede pública de ensino;
- c) Não serão atendidos pelo programa os dependentes de empresários.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, bem como, todas as normas internas e legislação que orientam a atividade. E, também, informar-se da disponibilidade de vagas na unidade.

4.2. A inscrição no PCG será presencial, devendo ser realizada pelo responsável legal, pessoalmente, na unidade do Sesc em Lages (Avenida Dom Pedro II, 1693 - Universitário - 88509-001 – Lages, telefone (49) 3222-3936).

4.3. No ato da inscrição o responsável legal deverá apresentar as declarações (anexos) devidamente preenchidas e assinadas. Apenas o anexo III deverá ter sua assinatura reconhecida em cartório. Só será aceito a solicitação de bolsa de estudo se todos os documentos previstos neste edital forem entregues no momento da inscrição. Os documentos que deverão ser apresentados são:

4.3.1. Cópia do RG e CPF de todos os integrantes da família, cópia do comprovante de residência com emissão inferior a 30 dias;

4.3.2. Ficha de Inscrição e Solicitação de Vaga (Anexo I) devidamente preenchida e assinada no período estabelecido no item 10;

4.3.3. Autodeclaração de renda familiar bruta de até 3 salários mínimos (Anexo II);

4.3.4. Cópia do RG/CPF ou Certidão de Nascimento do candidato;

4.3.5. Cópia do RG/CPF do responsável legal pelo aluno. Em caso de adoção ou se a criança morar com um responsável legal, deverá ser apresentado a Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude ou, em caso de guarda provisória, uma Procuração Judicial autorizando a guarda.

4.3.6. Em caso de menor envolvido em ação judicial e, havendo necessidade de sigilo na publicação das etapas do processo de aprovação, o responsável deverá informar ao Sesc/SC, mediante apresentação de documento comprobatório da necessidade de sigilo, para que sejam mantidos em segredo os dados do menor, assim como seu nome em ata.

4.3.7. Cópia das páginas abaixo da carteira de trabalho de **todos os integrantes da família**, com idade igual ou superior a 16 anos, que residem no mesmo endereço:

- a) Página de Identificação (com a foto e dados da carteira e assinatura)
- b) Página da Qualificação Civil (com os dados pessoais)
- c) Página do Contrato de Trabalho (que contenha a última assinatura de contrato de trabalho)



d) Página do Contrato de Trabalho (página seguinte a que contém a última assinatura de contrato de trabalho branco).

4.3.8. Cópia dos contracheques ou outros documentos de comprovação de renda de **todos os integrantes da família**, com idade igual ou superior a 16 anos, que residem no mesmo endereço com data de emissão inferior a 30 dias, observando os itens abaixo:

a) Caso algum integrante tenha recebimento por comissão ou hora-extra, apresentar cópia dos contracheques dos três últimos meses;

b) Caso seja funcionário de instituição pública em que não houver registro em carteira, anexar ao processo cópia do termo ou portaria onde conste a data da posse;

c) Caso algum integrante não possua comprovação de renda formal (autônomo), deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que **exerce** atividade informal;

d) Caso algum integrante esteja desempregado e não exerça atividade informal, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que **não exerce** atividade formal;

e) Caso algum integrante da família receba pensão alimentícia deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III), informando o valor da mesma e o beneficiário. Caso não receba pensão alimentícia esta declaração também deverá ser preenchida e assinada e ter a firma reconhecida em cartório;

f) Caso algum integrante do núcleo familiar receba seguro-desemprego, aposentadoria, pensão, auxílio previdenciário, entre outros, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que recebe o benefício previdenciário e que não exerce atividade formal. No caso em que não houver recebimento do benefício seguro-desemprego, anexar ao processo cópia do termo de rescisão do contrato de trabalho onde conste o motivo da saída;

4.3.7 Cópia do comprovante de residência com data de emissão inferior a 30 dias, em nome de um dos responsáveis ou de terceiro mediante apresentação do contrato de locação. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco, contas de lojas, cartão de crédito, entre outros, que conste o nome e o endereço do responsável;

4.4. Nos casos em que houver irmãos inscritos no mesmo edital deverão ser encaminhadas as documentações em processos distintos. Para cada processo deverá constar os formulários Ficha de Inscrição e solicitação de vaga preenchida e assinada e Autodeclaração de renda familiar de até 3 (três) salários mínimos e demais cópias das documentações exigidas. As declarações que devem ser autenticadas poderão ser realizadas em via única e deverá constar cópia destas documentações no outro processo. É necessário informar em qual processo o documento original está anexo;

4.5. Todos os documentos listados no item 4.3 serão analisados pela comissão local do PCG. Caberá à Comissão Local do PCG a orientação ao beneficiário e a análise dos critérios do programa;

4.6. Somente os documentos dos candidatos que atenderem plenamente os requisitos e forem pré-aprovados pela comissão local do PCG é que serão enviados ao Departamento Regional do Sesc, em Florianópolis, juntamente com a ata única mensal elaborada pela comissão local, mencionando o nome completo de todos os candidatos e o resultado da avaliação. A comissão do Departamento Regional verificará se todos os requisitos do programa foram atendidos e divulgará a relação dos aprovados.



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Análise e seleção serão regidas pelos seguintes critérios:

- a) Análise da Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Análise da Autodeclaração de Renda (Anexo II);
- c) Análise do Questionário Socioeconômico;

6. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

6.1. O responsável legal do candidato, caso convocado para a comprovação dos requisitos deverá se apresentar na data definida pelo Sesc/SC, pessoalmente, munido do documento de identidade original e dos documentos solicitados na convocação.

6.2. A não apresentação dos documentos solicitados na convocação implica na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

7. DA GRATUIDADE

7.1. Os candidatos contemplados terão direito gratuitamente a bolsa integral da atividade conforme os padrões estabelecidos pelo Sesc/SC.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INCLUSÃO NO PCG

8.1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site do Sesc/SC, no endereço eletrônico <https://www.sesc-sc.com.br/gratuidade> e no quadro de aviso da Unidade do Sesc em Lages, conforme cronograma previsto no item 10.

8.2. DA INCLUSÃO NO PCG

8.2.1. A inclusão dos classificados será efetuada na Central de Relacionamento com o Cliente onde o processo foi protocolado, conforme item 10 deste edital, mediante assinatura de Termo de Compromisso pelo responsável legal;

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso implicará na perda da bolsa. Caso ocorra do candidato classificado não efetuar a inclusão, dentro do prazo estabelecido no item 10, proceder-se-á nova chamada de candidatos em lista de espera para as bolsas não preenchidas, obedecendo a ordem de inscrição;

8.2.3. Não será admitida a inclusão condicionada, ou seja, quando o candidato não apresentar todos os documentos exigidos.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo deste edital e em outros comunicados a serem publicados.
- 9.2.** O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo e que não atender no prazo estipulado pelo Sesc/SC, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 9.3.** É de inteira responsabilidade do candidato/responsável, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.sesc-sc.com.br/gratuidade>
- 9.4.** O aluno que não obtiver frequência mínima de 75% ou evadir-se perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno no período de um ano a essa condição.
- 9.5.** Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados por dois anos após a divulgação da lista dos aprovados, sendo descartados após esse período.
- 9.6.** O Sesc/SC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas.
- 9.7.** Para comunicar a desistência da bolsa de estudos o responsável legal deverá se dirigir à Central de Relacionamento com o Cliente para formalizar o pedido.
- 9.8.** A gratuidade oferecida neste edital é referente ao exercício de 2019 a partir da data de divulgação dos resultados.
- 9.9.** O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 9.10.** Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa de estudos indeferidos serão descartados.
- 9.11.** Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição constante no item 10 deste edital.
- 9.12.** O Sesc reserva-se o direito, a qualquer tempo, de ratificar a situação econômica apresentada pela família neste processo mediante visita domiciliar e/ou solicitação de documentos complementares.
- 9.13.** O Sesc se reserva no direito também de, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo, cancelar o direito a bolsa caso haja por parte do candidato e/ou responsável prática de algum ato em desacordo com a lei, ou regulamento e instruções normativas da Instituição, bem como em caso de má conduta comportamental a outros clientes ou colaboradores do Sesc.
- 9.14.** Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão avaliadora do PCG do Departamento Regional.



10. CRONOGRAMA

Fase	Período	Descrição
Inscrição	01 a 10 de cada mês	Os Candidatos deverão realizar a inscrição no horário das 8 às 20 horas, na Central de Relacionamento com o Cliente.
Análise dos Processos	10 a 20 de cada mês	A Comissão local do PCG deverá analisar os pedidos de bolsa e enviar ao Departamento Regional todos os processos através do sistema.
Divulgação dos Resultados	Último dia útil de cada mês	A comissão do PCG do Departamento Regional do Sesc publicará no site institucional a relação dos candidatos aprovados.
Confirmação da Inscrição	Até o quinto dia útil do mês subsequente	Os candidatos aprovados deverão comparecer e confirmar sua inscrição por meio da assinatura do Termo de Compromisso do PCG na Unidade Operacional do Sesc de inscrição.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ANASTÁCIO MARTINS

Diretor Regional



ANEXO I
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG
FICHA DE INSCRIÇÃO

Ano de concessão da bolsa: _____

Unidade do Sesc:			
Nome do Aluno:			
Sigilo de Justiça?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Obs: Apresentar documento oficial

Dados do Responsável Legal:

Nome do Responsável:			
RG:	Estado Civil:	Telefone fixo: ()	
CPF:	Profissão:	Telefone Celular: ()	
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	

Dados do grupo familiar:

Total da renda bruta familiar:	R\$		
<input type="checkbox"/> Sem remuneração		<input type="checkbox"/> Menos de 1 salário mínimo	
<input type="checkbox"/> De 1 a menos de 2 salários mínimo		<input type="checkbox"/> De 2 a menos de 3 salários mínimo	
Qual a relação do aluno junto ao Sesc?	<input type="checkbox"/> Dependente dos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo <input type="checkbox"/> Público em Geral		

Ciente do regulamento descrito neste documento, informo acima os principais dados socioeconômicos de meu núcleo familiar, para prévia análise.
Venho pelo presente, requerer vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade ao aluno (a) e atividade(s) acima descritos.
Nestes Termos, peço deferimento.

Local _____ data, _____ de _____ de 20____.

Assinatura Candidato/Responsável



ANEXO II
Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)

Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____



Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato², **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

² Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



ANEXO III
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG
DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR

Nome do Responsável:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:

Declaro para os devidos que:

() Não exerço qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.

() Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de _____ onde, obtenho como renda bruta mensal o valor aproximado de R\$ _____.

() Recebo mensalmente Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____ em meu nome ou em nome do(s) meu(s) dependente (s) _____.

() Não recebo pensão alimentícia em nome do(s) meu(s) dependente(s) _____.

() Recebo mensalmente o benefício previdenciário* _____ no valor de R\$ _____.

*** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido**

Exemplo de Benefícios Previdenciários: aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão.

Autorizo o Sesc/SC a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local _____ Data, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante
(reconhecer firma em cartório)